



REGULAMENTO “XV PRÊMIO ANDEF - ANDAV”

1. DO OBJETIVO

O objetivo do Prêmio ANDEF é fomentar e destacar as iniciativas de projetos e profissionais das empresas de defensivos agrícolas, canais de distribuição (revendas e cooperativas), centrais de recebimento de embalagens vazias e suas respectivas associações gerenciadoras, que dedicam esforços em conjunto com agentes multiplicadores, agricultores, trabalhadores rurais e suas famílias, para disseminar ações de educação, responsabilidade social e ambiental, contribuindo para a adoção de boas práticas agrícolas, visando à produção econômica de alimentos saudáveis, assim como a melhoria de indicadores sociais e ambientais.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar apenas revendas associadas à ANDAV.

3. DA CATEGORIA:

- Projeto (Canais de Distribuição/Revendas)

3.1. DOS TEMAS DOS PROJETOS:

- Boas práticas agrícolas no uso de defensivos
- Responsabilidade social
- Responsabilidade ambiental

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para participação no XV Prêmio ANDEF 2012 na modalidade projetos é **OBRIGATÓRIA** a entrega dos resultados consolidados dos Canais de Distribuição/Revendas, preenchidos de acordo com o **formulário de inscrição**, assim como o **memorial descritivo do projeto**.

- [Baixe aqui o formulário de inscrição](#)
- [Baixe aqui o modelo de Memorial](#)

5. DOS CONCEITOS:

5.1. Para fins de execução e interpretação do presente regulamento ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

a) Do trabalho:



Memorial: Exposição escrita dos objetivos/ações/resultados e conclusões por tema(s) desenvolvido(s) pela revenda em 2011, contendo a apresentação dos fatores que originaram o trabalho, a apresentação geral da empresa, a descrição das atividades e dos projetos.

b) Das atividades realizadas:

a. Dia de campo: atividade em que a empresa/profissional apresenta áreas demonstrativas para destacar o desempenho de seus produtos/tecnologia, separando um tempo (mínimo 10 minutos) para passar uma **mensagem** sobre temas relacionados à segurança, à saúde, ao meio ambiente e ao social. Esta atividade, para ser válida, necessariamente precisa ser registrada (fotos/vídeos/listas de presença) e quantificada.

b. Palestra exclusiva: atividade em que a empresa/profissional realiza **apresentação** exclusiva sobre temas relacionados à segurança, à saúde e ao meio ambiente, durante 60 minutos ou mais. Esta atividade, para ser válida, necessariamente precisa ser registrada (fotos/vídeos/listas de presença) e quantificada.

c. Treinamento: atividade em que a empresa/profissional realiza **orientação** específica sobre temas relacionados à segurança, à saúde, ao meio ambiente e ao social, com carga horária mínima de 2 horas e 30 minutos e conteúdo programático definido. Esta atividade para ser válida necessariamente precisa ser registrada (fotos/vídeos/listas de presença) e quantificada.

d. Grandes eventos: participação da empresa em feiras, congressos, simpósios ou *workshops*, divulgando as “Boas Práticas Agrícolas”, as ações de Responsabilidade Ambiental e ou as ações de Responsabilidade Social nos estandes e/ou com a apresentação de palestras/trabalhos divulgados na programação oficial do evento. A participação da empresa em grandes eventos será avaliada por meio da estrutura montada para disseminar a mensagem de estímulo à adoção de boas práticas agrícolas (principalmente o uso seguro), ambientais e sociais, assim como a apresentação de palestras. Nesta atividade, o participante deve informar o número de eventos que participaram no decorrer do ano. Esta atividade para ser válida precisa necessariamente ser registrada (fotos/vídeos/listas de presença) e quantificada.

e. Métodos alternativos de educação: atividade em que a empresa/profissional desenvolve métodos alternativos de educação, incluindo espetáculos teatrais, palestras cênicas, cujas mensagens são voltadas para o uso seguro de defensivos agrícolas, responsabilidade social, e responsabilidade ambiental, aumentando a conscientização das pessoas sobre a importância da adoção de boas práticas. Esta atividade para ser válida precisa necessariamente ser registrada (fotos/vídeos/listas de presença) e quantificada.

6. MODALIDADE PROJETOS

6.1. Poderá ser inscrito todo e qualquer tipo de projetos de difusão de conhecimentos e técnicas realizadas durante o ano de 2011 junto a diferentes públicos, em qualquer parte do país, desde que seja efetivamente relacionado aos três seguintes temas:

- **Boas práticas agrícolas no uso de defensivos;**
- **Responsabilidade social;**



- **Responsabilidade ambiental.**

6.2 A empresa poderá apresentar um ou mais projetos, de um ou mais temas.

6.3. Os projetos deverão ser apresentados dentro do padrão estabelecido pelas **Regras Técnicas** ([veja aqui](#)) e por este regulamento. O Enquadramento das atividades dentro de cada modalidade (Boas práticas/Social/Ambiental) está descrito no APÊNDICE deste documento.

6.4. Para fins de participação das associadas da ANDAV na modalidade PROJETOS é OBRIGATÓRIA a entrega dos documentos que demonstrem os números totais das atividades/pessoas capacitadas da empresa (treinamentos, dias de campo, palestras, métodos alternativos, mensagens na mídia). Reveja a descrição das atividades no item 5.1 – b deste regulamento.

7. INSCRIÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS:

O prazo de entrega dos trabalhos é **30 de Abril de 2012**, sendo a data limite de postagem até 26 de abril de 2012. Deverá ser entregue em mãos ou pelos correios aos **cuidados de: ANDAV - Rua Francisco Otaviano, 893 – Jardim Chapadão, CEP 13070-056 – Campinas – São Paulo** Deverá ser mencionado no material, em lugar visível, “XV Prêmio ANDEF”.

As inscrições serão efetuadas no recebimento do trabalho da revenda, que deverá conter, na forma digital (CD) e impressa, os seguintes requisitos:

1. **Formulário dos resultados e atividades consolidados da revenda** ([baixar](#)).
2. **Apresentação institucional da revenda;**
3. **Memorial do Projeto** ([baixe modelo aqui](#)) de acordo com as **Regras Técnicas** ([veja aqui](#)) para apresentação do material.
4. **Fotos digitalizadas, com resolução mínima de 300 dpi, das atividades relacionadas aos projetos e à revenda.**

OBS: O formulário deverá ser entregue separado dos trabalhos, em folhas avulsas.

8. DA AUTORIZAÇÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM

Os participantes que se inscreveram no XV Prêmio ANDEF, expressamente autorizam a ANDAV e ANDEF a utilizarem as informações, imagens e vídeos apresentados, em quaisquer meios eletrônicos ou impressos, independente de qualquer forma de remuneração.

10. DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXECUTIVA E JULGADORA



Os trabalhos serão avaliados qualitativamente, conforme critérios encontrados no apêndice deste regulamento.

A ANDAV elegerá uma **Comissão Executiva** que realizará a ponderação dos materiais recebidos, analisando o memorial e os formulários, podendo solicitar comprovações específicas que considerar necessárias sobre as atividades apresentadas.

A avaliação dos trabalhos será realizada por uma **Comissão Julgadora**, escolhida através de decisão conjunta entre ANDAV e ANDEF;

A Comissão Julgadora, observando o presente regulamento, terá total autonomia e imparcialidade para a avaliação/julgamento dos projetos.

Todos os projetos inscritos deverão ser apresentados de forma escrita e serão avaliados pela Comissão Julgadora conforme os critérios descritos no **APÊNDICE**, e poderão receber notas de acordo com sua qualidade, que será medida pela obediência e fidelidade a esses critérios.

Serão escolhidos os projetos destaques, classificando-se o melhor projeto de cada tema (Boas práticas agrícolas no uso de defensivos; Responsabilidade social; Responsabilidade ambiental).

11. PREMIAÇÃO

A premiação será feita em solenidade agendada para o dia **28 de junho de 2012**.

No Cerimonial do XV Prêmio ANDEF serão anunciados o Projeto vencedor em cada tema: “Responsabilidade Social” (01), “Responsabilidade Ambiental” (01) e “Boas Práticas Agrícolas no uso de defensivos” (01), que receberão o Prêmio Marçal Zuppi.

O técnico indicado como responsável pela execução do projeto vencedor em “Responsabilidade Social”, “Responsabilidade Ambiental” e “Boas Práticas Agrícolas no uso de defensivos” na edição do XV Prêmio ANDEF 2012 receberá um **iPad 2 - 32GB – Preto - Wi-Fi e 3G - Apple** a ser oferecido posteriormente pela ANDEF. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias após a cerimônia de entrega dos Prêmios, a realizar-se em 28 de junho de 2012.

APÊNDICE – AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para a avaliação será observado os critérios abaixo descritos:

- a) Clareza na Introdução do Objetivo;
- b) Originalidade do Projeto;
- c) Metodologia Adequada e claramente descrita;
- d) Abrangência do Projeto;



e) Resultados Alcançados;

Quanto ao trabalho escrito, será avaliado ainda:

- a) Criatividade
- b) Qualidade Visual do trabalho
- c) Objetividade.

2. ENQUADRAMENTO PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA MODALIDADE PROJETOS (BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NO USO DE DEFENSIVOS, RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL).

Para a avaliação será considerado os enquadramentos conforme abaixo descritos:

2a. ENQUADRAMENTO PARA AVALIAÇÃO REFERENTE AO TEMA “BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NO USO DE DEFENSIVOS”:

- Crescimento da efetiva utilização de equipamentos de proteção individual no campo, relevante para a segurança do aplicador de produtos fitossanitários, visando à redução dos casos de intoxicação;
- Incentivo à intensificação do uso de tecnologia, relevante para o aumento da produção agrícola dos agricultores;
- Adoção de programas/ações que visem a assegurar a qualidade do alimento pela adoção de boas práticas agrícolas, como os sistemas de certificação (Produção Integrada de Frutas, Hortaliças, Grãos etc.);
- Incentivo às práticas que aperfeiçoem a Tecnologia de Aplicação, por meio do aumento do número de inspeções periódicas dos pulverizadores (IPP), assim como pela adoção de técnicas para a Avaliação da Qualidade da Pulverização (AQP); e
- Adoção de práticas agrícolas que visem incentivar e gerenciar os riscos inerentes aos usos de defensivos no campo (saúde e segurança).
- Outras práticas que visem incentivar as boas práticas agrícolas no campo, e tenham sua justificativa fundamentada à Comissão Julgadora.

2b. ENQUADRAMENTO PARA AVALIAÇÃO REFERENTE AO TEMA: “RESPONSABILIDADE SOCIAL”

- Incentivo à intensificação/adoção de projetos educativos (quantidade, qualidade e abrangência) oferecidos para escolas do ensino fundamental, ensino médio, colégios técnicos, universidades e faculdades de ciências agrárias. Esta ação contribui para o aumento do interesse de jovens e adolescentes pelo estudo de temas sobre preservação ambiental e sobre agricultura sustentável, além de ajudar a combater a evasão escolar, criando a perspectiva de ingresso no mercado de trabalho em atividades ligadas ao agronegócio;
- Adoção de projetos sociais (quantidade, qualidade e abrangência) oferecidos a sociedade rural e urbana, demonstrando os benefícios da agricultura brasileira nos aspectos econômicos, que visam gerar melhorias nos indicadores sociais da região de atuação do projeto;



- Incentivo à intensificação de cursos/programas que visam capacitar, empregar e aumentar a renda de agricultores e trabalhadores do campo; e
- Incentivo/adoção de práticas e programas que visem melhorar a qualidade de vida direcionada à saúde e higiene da população rural e urbana.
- Outras práticas que visem incentivar a responsabilidade social, e tenham sua justificativa fundamentada à Comissão Julgadora

2c. ENQUADRAMENTO PARA AVALIAÇÃO REFERENTE AO TEMA: “RESPONSABILIDADE AMBIENTAL”

- Incentivo à prática de devolução adequada de embalagens vazias nas Unidades de Recebimento, credenciadas ao inpEV;
- Incentivo/feitura da recuperação e conservação das coleções d'água;
- Incentivo/feitura da recomposição de vegetação ciliar, áreas degradadas, matas em áreas de preservação permanente e reserva legal;
- Incentivo/adoção de medidas para conservação do solo;
- Incentivo/adoção de medidas inovadoras para gerenciamento dos riscos ambientais no transporte e armazenamento de defensivos agrícolas.
- Outras práticas que visem incentivar a responsabilidade ambiental, e tenham sua justificativa fundamentada à Comissão Julgadora.

3. PONTUAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

Todos os projetos inscritos deverão ser apresentados de forma escrita e serão avaliados pela Comissão Julgadora, recebendo notas de 1 (um) a 10 (dez), de acordo com sua qualidade. O trabalho escrito terá como peso máximo 10 (dez) pontos, respeitando o fracionamento de 0,5 em 0,5.

Para fins de avaliação e atribuição de notas, não é necessário que os projetos contemplem todos os enquadramentos descritos, bastando que eles, abordando um ou destas ações, apresentem em seu corpo, com qualidade e clareza, as boas práticas agrícolas no uso de defensivos e da responsabilidade social e ambiental, aspectos que reflitam um diferencial significativo/importante em benefício da sustentabilidade agrícola.

4. DOS ASPECTOS FORMAIS (PRÉ-REQUISITOS)

Para fins de análise prévia dos projetos (trabalhos escritos), sob pena de eliminação preliminar, deverão ser seguidos os critérios formais elencados nas **Regras Técnicas** ([veja aqui](#)) além dos critérios abaixo descritos:

- Qualidade e credibilidade nas evidências e informações apresentadas.
- Fotos dos Projetos (e vídeos, quando houver).
- Fotos da Empresa.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos neste regulamento e das regras nele constantes.

